



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 516, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Anuir com a prorrogação do prazo da requisição dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, para continuarem prestando serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE/DF, até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão cedente, conforme previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Processo nº 48000.001778/2014-76).

Servidor: ANTONIO JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS
Cargo Efetivo: Agente Administrativo
Matrícula SIAPE: 1163637
Função/Cargo: Não especificado

Servidor: JOÃO FRANCISCO DE MENDONÇA
Matrícula SIAPE: 0453016
Cargo Efetivo: Datilógrafo
Função/Cargo: Não especificado

Servidora: KARLA FARIA MARTINS
Matrícula SIAPE: 0453129
Cargo Efetivo: Agente Administrativo
Função/Cargo: Não especificado

Servidor: MAURÍLIO JOSÉ DE PAIVA
Matrícula SIAPE: 0453046
Cargo Efetivo: Agente Administrativo
Função/Cargo: Não especificado

Servidor: VALTER FERREIRA CARDOSO
Matrícula SIAPE: 0453092
Cargo Efetivo: Agente de Portaria
Função/Cargo: Não especificado

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação dos servidores ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência dos servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.9.2014 - Seção 2.